



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



INTERESSADO/MANTENEDORA: E. M. PROFESSORA GELVÂNIA MOURA DA SILVA		
ASSUNTO: Solicitação do Reconhecimento para o funcionamento da Educação Infantil (faixa etária de 3 anos completos a 5 anos e 11 meses) e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano		
RELATOR CONSELHEIRO (A): Sandra Regina Silva		
CÂMARA: Educação Básica		
PROCESSO Nº: 012/2023 CMEBC	APROVADO EM: 27/12/2023	<input type="checkbox"/> Jornal Diário ou <input checked="" type="checkbox"/> Quadro de Avisos DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DOS COQUEIROS Em 29/12/2023 <i>Josefa Luzinete de Oliveira Nascimento</i> Presidente do CMEBC
PARECER Nº: 020 /2023/CMEBC		

HISTÓRICO:

A E.M. Professora Gelvânia Moura da Silva pertence à Rede Pública Municipal de Ensino de Barra dos Coqueiros/SE, autorizada pela Resolução Nº 012/2021/CMEBC de 21 de julho de 2021. Está legalmente representada pela Senhora, **Joseane Moura da Silva**, CNPJ:04.430.750/0001-08 situada a Avenida Beira Rio, S/N -Povoado Canal de São Sebastião, nesta cidade. No dia 23 de novembro de 2023 a presidente do CMEBC Josefa Luzinete de Oliveira Nascimento, juntamente com Valmira José das Chagas, técnica do CMEBC, e Ana Lucia Santos Evangelista conselheira do CMEBC, compareceram a instituição escolar para uma verificação das edificações e suas instalações, assim como a escrituração escolar, e foram recepcionadas pela coordenadora pedagógica Waleska Santos Goerch. Constatou-se os seguintes aspectos:

1- Quanto a Escrituração Escolar e Arquivo:

Observou-se que há fichas de alunos incompletas, os diários com datas a partir de agosto estão em grafite, e algumas fichas de matrícula estão sem a assinatura do responsável e do coordenador geral.

2- Quanto a Estrutura Física, Instalações e equipamentos:

Foram observadas todas as dependências da Unidade de Ensino:

- Na sala de aula do segundo ano 2º ano há três ventiladores, mas só um estava funcionando. Como também, havia seis lâmpadas, mas só duas acendiam;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Na sala do 3º ano, há duas lâmpadas, porém só uma estava funcionando;
- Existem cinco salas de aula, nestas (01) um ventilador funcionando;
- Na escola não tem espaço destinado a leitura;
- Não tem banheiros destinados para os funcionários;
- Há apenas um espaço muito pequeno destinado a secretaria e coordenação;
- Não tem sala para professores.

I. ANÁLISE

O processo foi instruído a luz das Resoluções nº 05/2014, 01/2016 e 004/2020, Conselho Municipal de Educação de Barra dos Coqueiros/CMEBC, contendo as seguintes peças:

- 1- Requerimento dirigido ao CMEBC (fl.01);
- 2- Cópia do CNPJ da Unidade de Ensino(fl.02);
- 3- Cópia da Resolução N°012/2021 de julho de 2021CMEBC(fl.03);
- 4- Cópia da Lei N° 14/1997(fl.04);
- 5- Cópia da Resolução 108/2000/CEE- Barra dos Coqueiros (fl.05);
- 6- Cópia da Resolução 01/2010/CME(fl.06);
- 7- Cópia da Lei N°940/2019(fl.07);
- 8- Cópia da Planta baixa da Unidade de Ensino (fls.08 e 09);
- 9- Quadro de composição do Conselho Escolar(fl.10);
- 10- Quadro Demonstrativo da Equipe Gestora(fl.11);

Rua Tim Maia, nº 25, Conjunto Prisco Viana – Barra dos Coqueiros/Sergipe – CEP 49140-000
CNPJ 13.128.863/0001-90

2-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 11- Cópia dos diplomas, certificados e decretos de nomeação dos gestores (fls.12 a 16);
- 12- Relação Nominal do funcionários da Unidade de Ensino(fl.17);
- 13- Quadro demonstrativo do corpo docente(fl.18);
- 14- Cópia dos diplomas e certificados dos professores da Unidade de Ensino(2023) (fls. 19 a 28);
- 15- Declaração de cumprimento dos 200 dias letivos(fl.29);
- 16- Relação nominal dos Professores da Educação em Tempo Integral (fl.30);
- 17- Cópia dos Diplomas dos Professores da Educação em Tempo Integral (fls.31 e 32);
- 18- Regimento Escolar da Unidade de Ensino (fls.33 a 99);
- 19- Matriz Curricular da Educação em tempo Integral (fl. 100);
- 20- Matriz Curricular da Educação Infantil/ 2023 (fls.101 e 102);
- 21- Matriz Curricular do Ensino Fundamrntal-2023(fl.103);
- 22- Calendário da Educação Infantil- 2023(fl.104);
- 23- Calendário do Ensino Fundamental – 2023 (fls.104 e 105);
- 24- Calendário de Eventos -2023(fl107);
- 25- Projeto Político Pedagógico (fls.108 a 168);
- 26- Fotos da fachada e demais dependências da Unidade de Ensino (fls168 a 179);
- 27- Relação de Mobiliários e Equipamentos (fls. 179 a 181);
- 28- Quadro de matrícula da Educação Infantil e Ensino Fundamental (fl.182);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



29- Cópia da Licença Sanitária -2023(fl.183);

30- Alvará definitivo para funcionamento(fl.184).

II. VOTO DO RELATOR

Diante dos fatos expostos no relatório acostado ao Processo e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996-LDBEN; as Resoluções que ampararam o solicitado e as normas regimentais do distinto Colegiado, observa-se na análise que a instituição educacional perdeu o prazo para protocolar o pedido de reconhecimento, assim como há falta do Documento expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe, legitimando as condições de segurança para o funcionamento da Instituição Educacional. A obtenção deste documento é imprescindível à regularização de qualquer tipo de empresa com sede física, sendo o meio pelo qual o Corpo de Bombeiros atesta aos órgãos públicos estaduais e municipais a segurança do estabelecimento e permite assim, a circulação regular de pessoas e bens dentro das edificações. Sabendo da fundamental importância desta peça para o processo de Reconhecimento da Autorização de Funcionamento de qualquer instituição, destacamos a necessidade de providências imediatas quanto a regularização para a emissão desta declaração, como também sanar as outras pendências citadas no relatório da visita de diligência. No entanto, sabemos que a instituição não pode encerrar suas atividades, pois muitas crianças dependem do funcionamento da Escola e ela por sua vez precisa estar regulamentada para validar os estudos dos educandos. Nesse sentido, manifesto meu parecer não favorável ao **Reconhecimento** para o funcionamento, mas sim, à **Renovação da Autorização de Funcionamento** da Educação Infantil na faixa etária de 03 a 05 anos e 11 meses e do Ensino Fundamental anos iniciais do 1º ao 5º ano, por um prazo de 5 (cinco) anos da E.M. Gelvânia Moura da Silva.

Assim julgo,

Sala dos Conselhos em Barra dos Coqueiros, 27 de dezembro de 2023

Sandra Regina Silva
Conselheira Relatora / Sandra Regina Silva

III. DECISÃO DO PLENÁRIO

O plenário, em sessão do dia 27 de dezembro de 2023 aprova por unanimidade dos presentes e com dispensa da Câmara, o voto do Relator.

Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento
Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento
Conselheira/Presidente

Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CMEBC
Rua Tim Maia, nº 25, Conjunto Prisco, Barra dos Coqueiros/Sergipe - CEP 49140-000
CNPJ nº 08.520.129/21

4-6